



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 6661 2002

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder ponto facultativo, dia 28 de outubro de 2002, (dia do servidor público), para todos os servidores da Câmara Municipal de Paracatu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dois.


VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

